Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 137/2023 - LEI No. 2946/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 28.868,33 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.02.10.301.0031.2037 CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00219	**3.675,69**
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.675,69
02.06.02.10.301.0032.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00224	**231,12**
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	231,12
02.06.02.10.301.0032.2039 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00231	**15.651,00**
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	15.651,00
02.06.02.10.302.0062.2044 IMPLANT. E MANUT. DA REDE PSICOSOCIAL - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL AMB H	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00268	**4.568,09**
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	4.568,09
02.06.02.10.304.0030.2050 MANUTENÇÃO DA VIGILÊNCIA SANITÁRIA - BLOCO VIG. EM SAÚDE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00300	**4.542,43**
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	4.542,43
02.06.02.10.305.0030.2051 MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00309	**200,00**
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	200,00
	28.868,33

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 14 de Abril de 2023

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal